

15.11.2023

A9-0319/411

Alteração 411

Catherine Griset, Marco Campomenosi, Silvia Sardone
em nome do Grupo ID

Relatório

A9-0319/2023

Frédérique Ries

Embalagens e resíduos de embalagens
(COM(2022)0677 – C9-0400/2022 – 2022/0396(COD))

Proposta de regulamento

Anexo I – subtítulo 3-B (novo)

Texto da Comissão

Alteração

Caixas de madeira necessárias para conter, segurar ou conservar um produto, como por exemplo vinho, ostras ou frutas e produtos hortícolas, durante todo o seu período de conservação, quer se trate ou não de um produto com rótulos de qualidade e origem.

Or. en

15.11.2023

A9-0319/412

Alteração 412

Catherine Griset, Marco Campomenosi, Silvia Sardone
em nome do Grupo ID

Relatório

A9-0319/2023

Frédérique Ries

Embalagens e resíduos de embalagens
(COM(2022)0677 – C9-0400/2022 – 2022/0396(COD))

Proposta de regulamento

Anexo IV – Parte I – ponto 3-A) (novo)

Texto da Comissão

Alteração

3-A. Funcionalidade da embalagem: a conceção da embalagem deve garantir a sua funcionalidade, incluindo os critérios de aceitação do produto pelos consumidores. A aceitação pelo consumidor implica uma combinação de características para uma perceção visualmente atraente ou como produto de fácil utilização que permita ao consumidor tomar livremente decisões de compra. Devem ser respeitados na conceção os elementos necessários para obter o reconhecimento distintivo do produto e respeitar os direitos de propriedade intelectual ou as indicações geográficas de origem ao abrigo da legislação da União.

Or. en

15.11.2023

A9-0319/413

Alteração 413

Silvia Sardone, Marco Campomenosi
em nome do Grupo ID

Relatório

Frédérique Ries

Embalagens e resíduos de embalagens
(COM(2022)0677 – C9-0400/2022 – 2022/0396(COD))

A9-0319/2023

Proposta de regulamento

Anexo V

Texto da Comissão

Alteração

***RESTRICÇÕES À UTILIZAÇÃO DE
FORMATOS DE EMBALAGEM***

Suprimido

[...]

Or. en